



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº 726
DECISÃO: PL Nº 202/2023
Processo: Prot. Nº 1181438/2023
Interessado: **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-PB**
Assunto: Diretrizes Orçamentárias do CREA-PB, exercício 2024.

EMENTA: Aprova por unanimidade o processo que trata Diretrizes Orçamentárias do CREA-PB, exercício 2024.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunido de forma híbrida em sua Sessão Plenária Nº 726, de 03 de agosto de 2023, considerando o assunto de que trata o Processo Nº Prot. **1181438/2023**, de interesse da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do CREA-PB, que trata das Diretrizes Orçamentárias do CREA-PB, exercício 2024; Considerando os termos da Resolução nº 1.138, de 06 de julho de 2023, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea; Considerando o disposto no art. 46, inciso II, alínea a da Resolução 1.138/2023, que destaca: “.....*Para execução piloto nos exercícios 2023 e 2024 do planejamento plurianual vinculado à gestão orçamentária, a partir da aprovação dos correspondentes planos plurianuais e orçamentos no exercício 2022, o Confea e os Creas deverão observar os seguintes procedimentos e critérios: II – para implementação da Proposta Orçamentária 2024: a) definir as diretrizes orçamentárias até 31 de julho de 2023, identificando as ações institucionais que serão priorizadas pela gestão no exercício subsequente e que integrarão o orçamento anual da organização.*”; Considerando ao cronograma elaborado com a finalidade de estabelecer um cronograma de execução de atividades para o cumprimento da Resolução 1.138/2023; Considerando a conclusão dos trabalhos de definição das Diretrizes Orçamentárias do Crea-PB para o exercício de 2024, coordenado pela Controladoria, conforme documentação apensa ao processo em lide; Considerando os termos da Resolução nº 1.138, de 06 de julho de 2023, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea; Considerando a competência da Diretoria em conformidade com o disposto no Regimento Interno e legislação do CONFEA; Considerando a justificativa apresentada tendo em vista que as diretrizes orçamentárias são o instrumento que define as ações institucionais que serão priorizadas pela gestão no exercício subsequente, e, que integrarão o orçamento anual da organização, as metas de arrecadação e identificação dos riscos relacionados e os critérios para manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas; Considerando que o processo foi apreciado pela Diretoria em reunião realizada no dia 01 de agosto de 2023, tendo o mérito sido aprovado nos termos da legislação que norteia à matéria; Considerando que em atendimento ao disposto no normativo do CONFEA as peças foram analisadas pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas nos termos da Deliberação nº 09/2023, de 03 de agosto de 2023; Considerando a matéria atender ao disposto na legislação vigente, DECIDIU aprovar por unanimidade o mérito. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES, CARMEM ELEONÔRA C. AMORIM SOARES, LEDSON LEITÃO BATISTA, WALDERLEY MENDES DINIZ, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE, SEVERINO DO RAMOS AIRES BEZERRA, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, ADILSON DIAS DE PONTES FILHO, DENISON PALMEIRA RAMOS, FABIO FERNANDES DA SILVA, OTÁVIO FALCÃO O. LIMA, VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, M^a ASSUNÇÃO DE LUCENA T. MARTINS, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, RONALDO SOARES GOMES, JULYERICA TAVARES DE ARAUJO, FABRICIO MACEDO FURTADO, RENATO VITÓRIO RODRIGUES, ERLE ABILIO DINIZ, NADY ROCHA, IURE BORGES DE MOURA AQUINO, LEILA LAUREANO DOS SANTOS, RAPHAEL LINS DE FREITAS, MARILIA HENRIQUES CAVALCANTE, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, PAULO LAERCIO VIEIRA, ADILSON DIAS DE PONTES, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, RUBENS TADEU DE ARAÚJO NOBREGA, ALINE COSTA FERREIRA, GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA,**

46.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

JÚLIO SARAIVA TORRES FILHO, SYLVIO SILOMAR DA SILVA FILHO, ELAINE CHRISTINA DE OLIVEIRA LACERDA e KÁTIA LEMOS DINIZ.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 03 de agosto de 2023


Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**
-Presidente-